



SÚMULA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CTHEP-CAU/BR

DATA	28 de setembro de 2020	HORÁRIO	10h às 12h
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Arq. e Urb. Raul Wanderley Gradim	Coordenador
	Arq. e Urb. João Carlos Correia	Coordenador-adjunto
	Arq e Urb José Roberto Geraldine Júnior	Membro
	Arq. e Urb. Luciana Schenk	Membro
	Arq. e Urb. Patrícia Silva Luz de Macedo	Membro
ASSESSORIA	Assessora-chefe Luciana Rubino. Assessor-chefe da Assessoria Jurídica Dr. Carlos Medeiros Analista Christiana Pecegueiro.	

Comunicações

Responsável	CTHEP-CAU/BR
Comunicado	Sem comunicados.

ORDEM DO DIA

1	Ações referentes à Resolução CFT nº 058/2019: proposição de ação judicial quanto à Resolução do Conselho Federal de Técnicos Industriais nº 058/2019 e Projeto de Decreto Legislativo que “Susta os efeitos da Resolução CFT nº 58, de 22 de março de 2019, que define as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitações em Edificações e dá outras providências”.
Fonte	CTHEP
Relator	Conselheiros da CTHEP
Encaminhamento	<p>Discutiu-se sobre a manifestação feita pelo Dr. Medeiros, chefe da Assessoria Jurídica do CAU/BR, em que recomendou que a CTHEP apresentasse fundamentos sobre aspectos da formação profissional dos técnicos industriais, para fundamentar a petição. Do ponto de vista da exorbitância regulatória já há o estudo.</p> <p>Entendeu inicialmente a Comissão que a fundamentação deveria se dar quanto aos aspectos qualitativos das profissões de Arquitetura e Urbanismo e dos Técnicos Industriais, sem menção aos aspectos quantitativos, como carga horária e quantidade de anos da graduação, pois estes seriam aspectos que poderiam trazer dificuldade de elaboração dos argumentos.</p> <p>O Assessor-chefe da Assessoria Jurídica do CAU/BR, Dr. Medeiros, informou que no litígio contra os engenheiros civis acerca da atribuição de elaboração de projeto arquitetônico o CAU/BR tem enfatizado os aspectos qualitativos e quantitativos, apontando que o engenheiro cursa cerca de 40 horas de projeto arquitetônico e o arquiteto cerca de 600 horas. Aspectos quantitativos são relevantes na formação, na medida que a bagagem escolar torna o indivíduo mais hábil em alguma competência, como</p>



	<p>a elaboração de projeto arquitetônico pelo arquiteto, e não apenas um leitor de projeto, como na Engenharia. Portanto, entende que argumentos quantitativos e qualitativos seriam válidos.</p> <p>Diante do exposto, o coordenador Raul Gradim solicitou que a Assessoria Jurídica elabore a minuta da petição, com os fundamentos qualitativo e quantitativos adequados, bem como considerando as análises já enviadas pela CTHEP, e instrumentos divulgados pelo MEC como o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.</p> <p>Ficou estabelecido o dia 13 de outubro de 2020 como prazo limite para que a ASSJUR encaminhe à CTHEP a minuta do documento para proposição de ação, para análise e considerações da Comissão.</p>
2	Extra-pauta: aerolevantamentos com drones por arquitetos e urbanistas.
Fonte	CTHEP
Relator	Conselheiros da CTHEP
Encaminhamento	<p>O coordenador Raul Gradim mencionou que um conselheiro do CAU/BR questionou sobre a necessidade de autorização para a viabilização de trabalhos com drones. O questionamento se deu pelo fato de um colega arquiteto questionar a habilitação necessária para a realização de aerolevantamentos com drones para regularização fundiária de assentamentos precários. Foi informado que o Ministério da Defesa exige certificação específica e que a empresa possua um engenheiro agrimensor ou cartógrafo.</p> <p>Considerando as competências dos arquitetos e urbanistas para implantação de parcelamentos, elaboração de projetos urbanísticos e de regularização fundiária, bem como considerando a necessidade de georreferenciamento para áreas urbanas e rurais, bem como a difusão de tecnologia, solicitou o coordenador Raul Gradim que seja realizada consulta se estaria havendo, por parte do CAU/BR, alguma iniciativa junto ao Ministério da Defesa que garanta esta atribuição aos arquitetos e urbanistas.</p> <p>A arquiteta e urbanista Luciana Schenk, Presidente da ABAP, informou que conhece colegas arquitetos que atuam em aerolevantamentos. Portanto, seria o caso primeiramente de verificar a informação.</p> <p>O Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior informou que em 2012, nos primeiros meses do CAU, na época a diretora geral, arquiteta e urbanista Mirna Lobo, iniciou alguns estudos de TI no CAU durante o desenvolvimento do sistema IGEO. Na ocasião houve a construção de um diálogo do CAU/BR com o Ministério da Defesa, o Governo do Distrito Federal e a Polícia Federal. Mencionou também que na época houve um voo teste com o helicóptero do</p>



Corpo de Bombeiros do DF. Houve o desenvolvimento de alguns estudos para a fiscalização do CAU por meio de drones.

Portanto, em 2012 foram feitas parcerias do CAU/BR com o CAU/SP para alguns voos testes e simulações. Então já há um diálogo iniciado pelo CAU/BR com esses setores, e seria o caso de resgatar as informações da época para averiguação se há alguma minuta de parceria ou memorando de entendimento com o Ministério da Defesa.

Encaminhamento: resgatar o histórico para verificação da existência de algum memorando de entendimento ou parceria, e analisar possibilidade de retornar contato com o Ministério da Defesa.

Brasília, 9 de novembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

LAÍS RAMALHO MAIA

Coordenadora Técnico-Normativa SGM-CAU/BR

**9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
DF	Coordenador	Raul Wanderley Gradim	X			
PR	Coordenador-Adjunto	João Carlos Correia	X			
SP	Membro	José Roberto Geraldine Júnior				X
SP	Membro	Luciana Bongiovanni Martins Schenk	X			
RN	Membro	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			

Histórico da votação:**9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR****Data:** 09/11/2020**Matéria em votação:** Aprova Súmula da 6ª Reunião Extraordinária da CTHEP.**Resultado da votação:** Sim (04) Não (0) Abstenções (0) Ausências (01) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Christiana Pecegueiro **Condução dos trabalhos (coordenador):**
Raul Wanderley Gradim